



COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADE AMBIENTAL - CNC

Nº
31/2012/A



Data: 09/02/2012	Localização (Início da NC) Trecho: Anapú/Altamira KM 493,6 á KM 643,60		
Hora: 10:00	Construtora: TORC		
Condições Climáticas: Nublado	Lado: Direito	Km:	Lote: 04 Zona: 22 S
	Estaca:	Coordenadas: E 419849 e N 9653764	
Programa: PLANO AMBIENTAL DE CONSTRUÇÃO (PAC)			
Caracterização Rápida do Local			
(X) APP	() Área de Apoio	Obs.:	
() Terras Indígenas	() Área de Depósito (Bota-Fora)		
(x) Faixa de Domínio	() Outros		
() Área-Fonte			
Não-Conformidade Identificada			
Processo erosivo ocasionando obstrução de bueiro e corpo hídrico.			
Durante vistoria realizada no dia 09/02/2012, sentido Anapú- Altamira, lado direito, verificou-se um grave erosão na saia de aterro da rodovia que avança sobre a AAP soterrando a vegetação remanescente, o que causa assoreamento do corpo hídrico e obstrução do bueiro. Essa situação se encontra em desacordo com as normas ambientais. Programa Ambiental de Construção - PAC Plano Executivo Ambiental - PEA. Código Florestal Brasileiro - Lei Nº 4.771 de 15 de Setembro de 1965 Artigo 2º.			

Gravidade da Não Conformidade - (x) Grave () Média () Leve

Relatório Fotográfico	
Foto 01 - Vista da erosão na saia de aterro da rodovia, avançando sobre a APP soterrando a vegetação. Lado Direito	Foto 02 - Processo erosivo na saia de aterro. Lado Direito

Supervisor Ambiental
 Consorcio Ambiental BR 230/422 PA

Engenheiro Responsavel
 Construtora

Data: 09, 03, 12

CROQUI

SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA

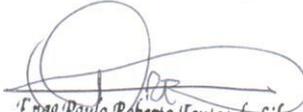
Retirar o material do leito do corpo hídrico. Fazer a readequação da saia de aterro da rodovia. Implantar dispositivo de drenagem superficial e hidrossemeadura.

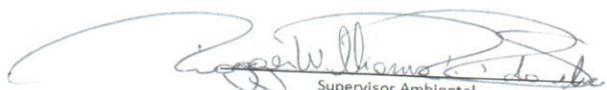
Prazo Indicado para correção - () Imediato (X) 15 Prazo dias corridos

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

- 1. Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** notificação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção; pode ser aplicado quando de ocorrências leves. O não atendimento a uma CNC gera uma Notificação Ambiental.
 - 2. Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências médias ou graves ou não atendimento a uma CNC. O não cumprimento ao estabelecido em uma Notificação Ambiental pode acarretar uma reunião entre as partes envolvidas no projeto para a assinatura da Ata de Compromisso de Ajuste.
 - 3. Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
 - 4. Atestado de Conformidade Ambiental - AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.
- As CNCs e NAs são emitidas pela Supervisão Ambiental e têm um prazo estabelecido para serem atendidas. Este prazo pode ser prorrogado pelo supervisor ambiental com a emissão de uma segunda via da CNC ou NA, desde que seja apresentada uma justificativa, por escrito, da prorrogação e a nova data limite para adequação.

Recebido em 05/03/2012


Eng. Paulo Roberto Fontes da Silva
Analista de Infraestrutura de Transportes
Mat. Siape 1543699


Supervisor Ambiental
Consórcio Ambiental BR 230/422 PA


Engenheiro Responsável
Construtora

Data: 05 / 03 / 12